



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2008.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 03/03/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços – 1, na forma que especifica. “RUA PROJETADA 05, NO CONJUNTO RESIDENCIAL TRIÂNGULO”.

**AUTOR: RAFAEL PSZYBYLSKI.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/03/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 11/04/2008, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.310.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 01/04/2008 sob o nº 144/2008/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2008.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

03 MAR 2008

PROVISO CR 24 03 2008  
RAFAEL PSZYBYLSKI

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 204/2008.

PROVISO CR 31 03 2008  
RAFAEL PSZYBYLSKI

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1, na forma que especifica.

**AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.**

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA PROJETADA 05, NO CONJUNTO RESIDENCIAL TRIÂNGULO, em toda sua extensão.

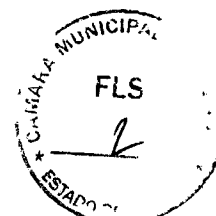
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de março do ano de 2008.

*Rafael Pszybylski,*  
Vereador Autor

**JUSTIFICATIVA:** A apresentação do Projeto de Lei Complementar, visa incluir a Rua em Eixo de Comércio e Serviços-1, beneficiando o bairro em questão e aumentando assim a divisas do Município com a geração de mais impostos, além da geração de mais empregos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 204/08

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei Complementar nº 204/2008.

Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 204/2008, do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

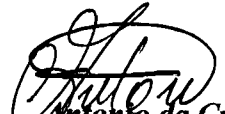
mês de março do ano de 2008.

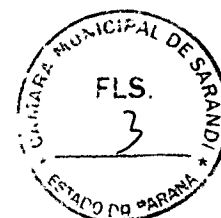
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do

  
*Cilas Souza Morais,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Valdir da Silva,*  
*Presidente*

  
*Antonio da Cunha,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 204/08

À Comissão de \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei Complementar nº 204/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*Presidente da Comissão*

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar Nº 204/2008, do edil RAFAEL PSZYBYLSKI, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do  
mês de março do ano de 2008.

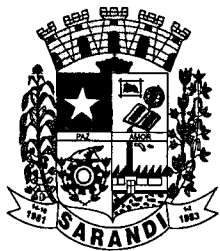
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

*João Lara Vieira,*  
*Presidente*

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

056/08

№ 204/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 21 03 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado em 31 03 /2008

Indeferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

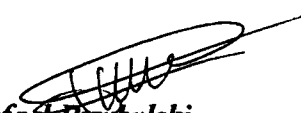
Atendido - Ofício N° XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar n° 204/2008 do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de março do ano de 2008.

  
**Rafaél Pszybylski**  
Vereador - Autor

